

Vitória (ES), Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta, a contar de 17/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**VALOR MENSAL:**

R\$ 21.826,64 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para suporte técnico com manutenção corretiva e adaptativa do software.

**VALOR POR DEMENDA:**

R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) para manutenção evolutiva do software, por ponto de função.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conta da atividade de nº 09.122.0002.2070.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.40 previstos no orçamento

de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual será renovada pela contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas no presente termo aditivo.

Vitória, 09 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo IPAJM

**Protocolo 547634**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -**

**O.S. nº 449-S**, de 05 de dezembro de 2019.

**ALTERAR**, a escala de férias referente ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir** e **incluir** o Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
389370	José Alexandre Rezende Bellote	Janeiro/2018	Dezembro/2019

Vitória, 05 de dezembro de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Gerente Geral/ PGE

**Protocolo 547845**

**O.S. nº 437-S**, de 10 de dezembro de 2019.

**ALTERAR**, a escala de férias referente ao exercício de 2019, aprovada pela O.S. nº 346-S, publicada em 05/11/2018, para **excluir** e **incluir** o Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
336091	Klauss Coutinho Barros	Setembro/2019	Dezembro/2019

Vitória, 10 de dezembro de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Gerente Geral/ PGE

**Protocolo 547846**

**O.S. nº 441-S**, de 10 de dezembro de 2019.

**ALTERAR**, a escala de férias referente ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir** e **incluir** a Procuradora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
197261	Santuzza da Costa Pereira	Novembro/2018	Dezembro/2019

Vitória, 10 de dezembro de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Gerente Geral/ PGE

**Protocolo 547847**

**O.S. nº 445-S**, de 03 de dezembro de 2019.

**ALTERAR**, a escala de férias referente ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir** e **incluir** o Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
2752832	Gustavo Sipolatti	Fevereiro/2018	Dezembro/2019

Vitória, 03 de dezembro de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Gerente Geral/ PGE

**Protocolo 547848**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**NOTIFICAÇÃO Nº 067/2019/CPAR/SUBINT/SECONT NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados o Sr. **WANDERLEI DE ANDRADE MARTINS**, CPF nº 615.734.002-97 e a Sra. **LUCIANA TEIXEIRA DE MELO MARTINS**, CPF nº 043.733.367-17, enquanto sócios da empresa **I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**: (i) Da instauração do **PAR nº 87157306/2019** em desfavor da pessoa jurídica I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e (ii) na forma do art. 22 do Decreto Estadual n.º 3.956-R, sobre a **possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica** da I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para que sejam estendidos aos seus sócios e/ou administradores os efeitos de eventuais sanções que venham a ser aplicadas à pessoa jurídica.

**Fundamento:** Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria nº 159-S publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 03 de setembro de 2019, que inaugura o PAR e, em especial,

a extinção da empresa I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA após a instauração do PAR, o que conduz à suspeição de utilização da pessoa jurídica com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de ilícito previsto na Lei 12.846/13.

**Prazo e local para apresentação de defesa:** no prazo de 30 dias (trinta dias) corridos poderão os notificados apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretendem produzir, no protocolo da SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência, sito à Av. Governador Bley, 236, 6º andar, Ala cidade.

Vitória, de 11 de dezembro de 2019.

**THAIZ QUEIROGA BARROS**  
Presidente da Comissão  
Processante

**Protocolo 547681**

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL. NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL -

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO